



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

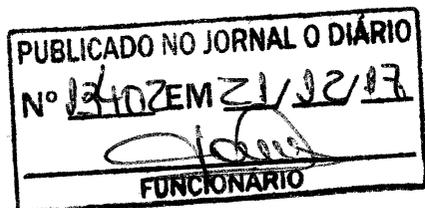
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



## LEI Nº. 2382/1017

SÚMULA:- Dá denominação a Rua 32, situada nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora e Aurora 2, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva “Nito”.

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, denominada de “MANOEL MARQUES DA SILVA”, a atual Rua 32 em toda a sua extensão, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora e Aurora 2, em Sarandi – PR.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2017.

WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal